

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS Campus Juiz de Fora

EDITAL Nº 17/2016 PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO IF SUDESTE MG GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PROAQ/IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Processo: 23225.000574/2016-23

O Diretor do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG, por meio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/Coordenação de Pós-Graduação, com interveniência da Comissão de Capacitação de Servidores (CCS) – *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.091, de 12/01/2005, os Decretos 5.707/2006, 5.824/2006, 5.825/2006 e a Portaria R-Nº 1010/2015, tornam público que estarão abertas as inscrições para candidatos ao apoio-qualificação, no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação (PROAQ) – Graduação e Pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e Pós-doutorado – destinado aos servidores do quadro permanente do *Campus* Juiz de Fora para o período de **janeiro a dezembro de 2016**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Apoio à Qualificação Graduação e Pós-graduação lato e stricto sensu e de Pós-doutorado mediante concessão de apoio-qualificação aos servidores efetivos do IF Sudeste MG, de caráter indenizatório para custeio de despesas com mensalidades, taxas e/ou custos como materiais didáticos, hospedagem e outros, tem por objetivo:
 - I promover o desenvolvimento institucional do IF Sudeste MG conjugado com a qualificação dos seus servidores efetivos;
 - II apoiar a formação, no nível de Graduação e Pós-graduação e de Pós-doutorado dos servidores do IF Sudeste MG;
- III possibilitar maior inserção dos servidores em grupos de pesquisa e programas de pós-graduação;
- IV contribuir para a constituição de uma política permanente de formação e qualificação de servidores.
- **1.2.** A concessão do apoio-qualificação a que se refere este Edital limita-se aos Programas de Graduação e Pósgraduação e de Pós-doutorado no país.
- **1.3.** Este programa tem por objetivo auxiliar o servidor na realização do curso e não custear todas suas despesas referentes à qualificação pretendida.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO APOIO-QUALIFICAÇÃO

2.1. Para a concessão do apoio-qualificação ao Servidor visando a cursos de Graduação, Pós-graduação ou Pós-doutorado, o beneficiário deverá comprovar que:

- I é servidor do quadro permanente, por meio de declaração da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, a qual deverá informar o início do efetivo exercício no *Campus* Juiz de Fora;
- II a qualificação pretendida esteja enquadrada dentro da "Grande Área de Conhecimento" conforme classificação do
 CNPq e/ou relacionada ao cargo, função ou área de atuação do servidor;
- III está regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós-graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente autorizada pelo Ministério da Educação;
- IV não possua escolaridade ou titulação equivalente ou superior àquela que pode ser alcançada com a concessão do apoio-qualificação, com exceção daqueles que lograrão percentual superior na ascensão da carreira em função do ambiente organizacional, ou declaração da chefia imediata comprovando o interesse da instituição pela qualificação do servidor;
- VII não é beneficiário de qualquer bolsa para qualificação proveniente dos órgãos de fomento;
- VIII o curso de pós-graduação stricto sensu é reconhecido pela CAPES;
- XI o curso superior é autorizado e/ou reconhecido pelo MEC.
- **2.2.** Não será concedido o apoio-qualificação para os matriculados em cursos promovidos em sistema de parceria ou consórcio com instituição estrangeira.
- **2.3.** É vedada a concessão de apoio-qualificação a aluno especial ou matriculado em disciplina isolada em Programas de Pós-graduação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA E SELEÇÃO

- 3.1. Para se inscrever no Programa, o servidor deverá entregar a documentação listada abaixo, dentro de um envelope fechado e identificado (o "Anexo V Recibo de Documento" deverá vir do lado de fora do envelope), na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou na recepção do bloco O, no período de 01 a 11 de julho de 2016, de 8h às 12h e de 13 às 19h.
- **3.1.1.** O envelope deve conter a documentação **rigorosamente na seguinte ordem**:
 - Formulário de Inscrição PROAQ (Anexo I);
 - II. Requerimento, Declaração de Escolaridade e Termo de Compromisso e Responsabilidade concordando com as normas estabelecidas neste Edital, bem como ciência da Portaria R Nº 1010/2015 (Anexo II);
 - III. Declaração da chefia imediata comprovando o interesse da instituição pela qualificação do servidor (Anexo III);
 - IV. Declaração do servidor de que não é beneficiário de qualquer bolsa estudos (tais como Capes, Fapemig, etc. –
 Anexo IV)
 - V. Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 meses;
 - VI. Declaração da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, atestando ser servidor efetivo da instituição, indicando a data de início do efetivo exercício no *Campus*;
 - VII. Documento comprobatório de matrícula, conforme inciso II do item 2.1; no caso de curso a distância o comprovante de matrícula deverá informar se haverá encontros presenciais e o polo onde os mesmos ocorrerão. O comprovante de matrícula deve ser renovado a cada semestre; caso a matrícula seja anual, deverá ser apresentada, a cada semestre, declaração de frequência nos últimos seis meses, para manter a continuidade do apoio-qualificação;

- VIII. Comprovante de reconhecimento do curso de pós-graduação stricto sensu, pela CAPES, quando for o caso;
 - IX. Comprovante de credenciamento da instituição ofertante do curso de pós-graduação *lato sensu*, pelo MEC, quando for o caso;
 - X. Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de graduação, pelo MEC, quando for o caso.
 - XI. Aos servidores que já foram contemplados com o PROAQ em Editais anteriores, apresentar recibo da CCS Campus Juiz de Fora informando que cumpriu todas as obrigações da contemplação anterior.
- **3.2.** A ausência comprobatória de qualquer dos documentos listados no item 3.1 implicará a **NÃO** homologação da inscrição e a solicitação será **INDEFERIDA**.
- **3.3.** Caso a disponibilidade de recursos orçamentários não seja suficiente para atender a todas as solicitações de apoioqualificação, a seleção será realizada a partir dos seguintes critérios:

Item	Critérios	Pontuação
1	Curso em entidade particular	10
2	Curso em entidade pública	05
3	Curso em outra cidade	10
4	Curso na mesma cidade do Campus	05
5	Curso presencial	10
6	Curso em Ensino à Distância (EaD)	05
7	Curso de Mestrado /Doutorado não contemplado pelo Minter/Dinter	10
8	Curso de Programa Minter/Dinter	05
9	Curso concomitante às atividades laborais (sem afastamento total)	15
10	Curso com afastamento total das atividades laborais	05
11	Produção científica (Anexo VI)	10

- **3.4.** Serão contemplados os candidatos que obtiverem maior pontuação dentro das cotas de apoio-qualificação, segundo a disponibilidade orçamentária, a partir dos critérios acima.
- **3.5.** Em caso de empate, o critério para desempate será, na seguinte ordem:
 - I Não ter titulação no mesmo nível e/ou superior à pretendida;
 - II O candidato que não tenha sido contemplado anteriormente pelo PROAQ;
 - III O candidato com maior tempo de serviço no quadro efetivo do IF Sudeste MG *Campus* Juiz de Fora, sucessor do Colégio Técnico Universitário da UFJF;
 - III O candidato com maior tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
 - IV O candidato com maior idade.
- 3.6. Após a divulgação dos resultados, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 48 horas, apresentando justificativas fundamentadas nos critérios estabelecidos neste Edital, em envelope fechado e identificado, na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 16 horas.
- **3.7.** Os recursos serão analisados pela CCS *Campus* Juiz de Fora, em um prazo de 48 horas e o resultado do recurso será divulgado com o resultado final.

4. DO QUANTITATIVO E VIGÊNCIA DO APOIO-QUALIFICAÇÃO

- **4.1.** Em conformidade com a disponibilidade orçamentária do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG para este Edital no ano de 2016 serão concedidas as seguintes cotas de Apoio-qualificação:
 - I 05 para a modalidade de curso de graduação;
 - II 04 para a modalidade de curso de pós-graduação lato sensu;
 - III 04 para a modalidade de mestrado nos cursos de pós-graduação stricto sensu;
 - IV 05 para a modalidade de doutorado nos cursos de pós-graduação stricto sensu;
 - V 02 para a modalidade de pós-doutorado.
- **4.2.** Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando cotas, elas serão transferidas de uma modalidade para outra, com respeito à ordem de classificação e aos valores estabelecidos.
- **4.3.** Os recursos financeiros para a implantação do PROAQ advirão do Planejamento para Qualificação elaborado pela Diretoria de Administração e Planejamento e Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.
- **4.4.** O valor mensal do apoio-qualificação é de **R\$ 400,00** para modalidade cursos de graduação e pós-graduação *lato* sensu e de **R\$ 560,00** para cursos de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado.
- **4.5.** O apoio-qualificação será concedido nas seguintes modalidades, de maneira consecutiva a partir do recebimento da 1ª mensalidade, por seus respectivos prazos máximos:
 - I Graduação por até 48 meses;
 - II Pós-graduação lato sensu por até 12 meses;
 - III Mestrado por até 24 meses;
 - IV Doutorado por até 48 meses;
 - V Pós-doutorado por até 12 meses.
- **4.6.** Para a manutenção do apoio-qualificação, concedido anualmente, o servidor deverá apresentar à CCS *Campus* Juiz de Fora, após seis meses da concessão:
 - I Comprovante de matrícula (renovação ou declaração de frequência no último semestre);
 - II Relatório Semestral de Atividades Acadêmicas nos cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu.
- **4.7.** Será revogada a concessão do PROAQ, com a restituição de todos os valores do apoio-qualificação, imediatamente após o seu cancelamento, caso seja constatado a qualquer tempo:
 - I descumprimento de norma do PROAQ constante da Portaria R-Nº 1010/2015 e deste Edital;
 - II desligamento ou não conclusão do curso por motivo de desistência antes de seu término;
 - III não apresentar os Relatórios Semestrais de Atividades Acadêmicas no prazo de 90 dias após o término das atividades escolares da Instituição promotora;
 - IV for demitido, aposentado, exonerado ou gerar vacância.
- **4.8.** O servidor contemplado com o apoio-qualificação terá seu benefício **suspenso** temporariamente, até que regularize sua situação, nos seguintes casos:
 - I não apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridas pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, e/ou CCS – Campus Juiz de Fora;
 - II passar a gozar de licença superior a 60 dias;

- III estar à disposição de outro órgão;
- IV estar recebendo temporariamente qualquer tipo de bolsa.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

- **5.1.** No caso de pós-graduação *stricto sensu*, o servidor deverá informar o objeto de sua pesquisa ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQINOV) para fins de avaliação da possibilidade de proteção do conhecimento, devendo este prestar informações adicionais caso sejam solicitadas.
- **5.2.** Após a conclusão do curso, o servidor deverá:
 - I continuar prestando serviço a Administração Pública Federal, por um período igual ou superior ao da concessão do apoio-qualificação, contado a partir da data em que deixar de receber o mesmo;
 - II responder, dentro dos prazos solicitados, aos levantamentos que vierem a ser realizados pelos órgãos competentes, fornecendo as informações solicitadas e apresentando os documentos ou comprovantes eventualmente exigidos;
 - III devolver ao IF Sudeste MG *Campus* Juiz de Fora, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu apoio-qualificação;
 - IV restituir ao IF Sudeste MG *Campus* Juiz de Fora, os valores correspondentes a todos os benefícios relativos ao apoio-qualificação, caso o mesmo venha a ser cancelado por comprovação do não cumprimento dos compromissos firmados quando de sua obtenção ou por desistência de conclusão do curso.
 - V apresentar o trabalho de conclusão de curso em evento científico no IF Sudeste MG, em até 2 anos após seu término, quando for o caso.
 - VI fazer menção ao IF Sudeste MG nas produções científicas provenientes de sua qualificação.
 - VII- entregar cópia da declaração de conclusão/certificado da qualificação obtida.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** O servidor que realizar curso gratuito presencial na mesma cidade de lotação ou residência receberá 50% do valor estabelecido para o apoio-qualificação.
- **6.2.** O servidor que realizar curso à distância com polo presencial na mesma cidade de lotação ou residência receberá 50% do valor estabelecido para o apoio-qualificação, exceto se houver encontros presenciais fora da cidade de lotação ou residência, que deverá ser indicado no comprovante de matricula.
- **6.3.** Os servidores contemplados em editais anteriores a publicação desta portaria terão seus direitos preservados quanto ao *caput* deste artigo.
- **6.4.** O servidor que for contemplado com o Programa de Apoio à Qualificação não fará jus ao recebimento de diárias custeadas pelo IF Sudeste MG para a ação de qualificação objeto deste programa.
- 6.5. O servidor fará jus do recebimento do Programa de Apoio à Qualificação até o mês de conclusão do referido curso.
- **6.6.** A Portaria R-N° 1010/2015 é parte integrante do presente Edital.
- **6.7.** Ao IF Sudeste MG *Campus* Juiz de Fora é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 6.8. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados pela CCS Campus Juiz de Fora.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	27/06/2016
Inscrições	01/07/2016 a 11/07/2016
Resultado – sítio eletrônico Campus Juiz de Fora	12/07/2016
Recursos	13/07/2016 a 14/07/2016
Resultado final	15/07/2016

Juiz de Fora, 27 de junho de 2016.

Jefferson de Almeida Pinto Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Sebastião Sérgio de Oliveira Diretor Geral

ANEXO I – Formulário de Inscrição – PROAQ

- I. II.
- Preencha todos os campos sem abreviaturas Em caso de **DÚVIDA**, ligue (32) **4009-3078 ou 4009-3085**

1. SERVIDOR					
1.1. Nome completo					
1.2. Setor de lotação 1.3.		1.3. Regime de Trabalho			
1.4. Endereço para correspondência					
1.4. Endereço para correspondencia					
Bairro	Cidade	UF CEF	P		
1.5. Fone Comercial ()	1.6. Fone Residencial () 1.7. Celular	· ()		
1.8. E-mail		1.9. Site do Lattes	()		
1.10. Data de ingresso no Campus:		1.0. One de Lance			
1.11. Portaria de afastamento para pós-	graduação (no caso de afastamento i	ntegral)			
n° de	• • •	- '			
1.12. Recebeu Bolsa de Agência ou Em	presa Pública (Início/Término e Nível)				
- a		Se outra, qual?			
- a		Se outra, qual?			
2. PROGRAMA DE PÓS-GRAD	DUAÇÃO OU CURSO DE GRA	ADUAÇAO			
2.1. Instituição de Ensino		2.2. Nível do curso	2.2. Nível do curso		
2.3. Nome do curso		2.4. Grande Área (CNPq)* - Código	o e Nome		
2.5. Área de concentração (CNPq)* - Código e Nome		2.6. Conceito na última avaliação da CAPES**			
2.7. Início do curso		2.8. Previsão de término do curso			
2.9. Nome do coordenador do programa de pós-graduação		2.10. Nome do orientador			
2.11 Enderson complete para correspondência					
2.11. Endereço completo para correspondência					
2.12. Telefone	2.13. Fax	2.14. E-mail			
()	()				
2.15. Necessidade de fixação de residência na cidade onde realiza o curso					
*A tabela de áreas do conhecimento do CNPq está disponível no site http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm ** O conceito obtido na CAPES está disponível no site http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos					
3. ASSINATURA					
O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.					
		Loca	al:	Data:/2016	
(Nome a Assi	natura)				

ANEXO II - Requerimento, Declaração e Termo de Compromisso - Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ

REQUERIMENTO - Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ					
	Matricula:				
Classe/Nível:	CPF:				
DECLARAÇÃO: DECLARO não possuir escolaridade ou titulação equivalente ou superior ao (a)					
remanescente de tempo de serviço ativo na instituição igu-	al ou superior ao tempo de recebimento				
estabelecidas no Edital de seleção n. 017/2016 PROAQ/C	Campus Juiz de Fora.				
TERMO DE COMPROMISSO					
ete a permanecer em efetivo exercício na Administração Pulho em que se encontrava à época da concessão do apo o do benefício. ete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, remoçosentadoria voluntária durante o período do curso e o de	oio-qualificação, por um período mínimo ão, redistribuição, licença para tratar de retorno igual ao período de apoio pelo				
	Requerimento Fora do IF Sudeste MG, Prof. Sebastião Sérgio de Olive os do Programa de Apoio à Qualificação (PROAQ) instituíd Classe/Nível: DECLARAÇÃO:				

Minas Gerais - Campus Juiz de Fora, do valor nele investido, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras

Assinatura

sanções previstas na legislação vigente em caso de não cumprir os itens anteriores e previstos no Edital.

__/____/2016

ANEXO III – Declaração da Chefia Imediata – Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ

INSTITUTO FEDERAL Campus SUDESTE DE MINAS GERAIS Juiz de Fora	DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ		CARIMBO DE PROTOCOLO	
Nome:			Matricula:	
Cargo:		Classe/Nível:	CPF:	
JUSTIFICATIVA	DO INTERESSE	DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	PARA O SETOR	
DECLARA	CÃO À COMISSÃ	O DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDO	SES (CCS).	
DECLARAÇÃO À COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (CCS): DECLARO que a qualificação proposta descrita acima pelo servidor é de interesse do Setor, Departamento ou Núcleo que				
o mesmo está lotado.				
Em/2016				
		Chefe imediato/Colegiado	do Departamento ou Núcleo Acadêmico	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDO



DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDO Solicitação de Apoio a Qualificação -PROAO

CARIMBO DE PROTOCOLO

	PROAQ	010 4 44411	nouguo		
Eu,				Lotado(a) no Departan	nento/Núcleo/Setor
		do	Campus		, Cidade
	_, Matricula		e Regime de	trabalho de	horas semanais,
portador da R.G.	, CPF		, declaro	para os devidos fins so	b as penas da lei,
que não recebo bolsas de estuc	o, provenientes de univ	versidades	ou órgãos de fomento		
Declaro ainda, que as informaç dados ou documentos falsos e devolução dos valores indevidar E	ou divergentes implication	am no can das medida	celamento do recebin as judiciais cabíveis.	nento do benefício e o	
Assinatura do Declarante					
Testemunhas:					
Nome :			CPF:		
Nome :			CPF:		

ANEXO V – Recibo de Documento pelo Protocolo



INSTITUTO FEDERAL Campus SUDESTE DE MINAS GERAIS Juiz de Ford	RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PROGRAMA DE APOIO A QUALIFICAÇÃO - PROAQ (via protocolo)
Servidor:	1
Recebi do servidor acima os do	cumentos para avaliação, conforme disposto no Edital 017/2016 - PROAQ.
	Assinatura do RECEBEDOR:
Data: / / 2016	
porto por i	
nupa enoc	
INSTITUTO FEDERAL Campus SUDESTE DE MINAS GERAIS Juiz de Ford	RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PROGRAMA DE APOIO A QUALIFICAÇÃO - PROAQ (via protocolo)
Servidor:	
Recebi do servidor acima os do	ocumentos para avaliação, conforme disposto no Edital 017/2016 - PROAQ.
	Assinatura do RECEBEDOR:
Data: / / 2016	

ANEXO VI - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)

<u>Currículo Lattes</u>	Até 10 pontos	
Coordenação/orientação de projeto de extensão ou de pesquisa igual ou superior a seis meses (por ação)	0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto)	
Revisor científico em periódico internacional	0,75 pto cada – (máximo 1,5 ptos)	
Revisor científico em periódico nacional	0,25 pto cada – (máximo 1,0 pto)	
Revisor científico em congressos	0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto)	
Obra premiada	0,25 pto cada – (máximo 1,0 pto)	
Artigo publicado em periódico Qualis A (últimos 5 anos)	0,6 pto cada – (máximo 3,0 ptos)	
Artigo publicado em periódico Qualis B (últimos 5 anos) 1	0,25 pto cada – (máximo 2,5 ptos)	
Artigo publicado em periódico não indexado	0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto)	
Livro na área ou áreas afins (autoria)	0,5 pto cada (máximo 1,5 ptos)	
Livro na área ou áreas afins (organização ou coordenação)	0,25 pto cada (máximo 1,0 ptos)	
Editor de livros técnicos ou Anais de evento científico.	0,20 pto cada - (máximo 0,4 pto)	
Capítulo de livro na área ou áreas afins (autoria)	0,25 pto cada – (máximo 1,0 ptos)	
Trabalho completo publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada – (máximo 1,3 ptos)	
Resumo expandido publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada – (máximo 1,3 ptos)	
Resumo publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada – (máximo 1,0 pto)	
Conferência, palestra, curso de curta duração ou comunicação em congresso, simpósio ou seminário	0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto)	
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,20 pto cada (máximo 0,6 pto)	
Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,25 pto cada (máximo 0,5 pto)	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,2 pto cada – (máximo de 0,4 pto)	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia em curso de especialização (por banca)	0,1 pto cada – (máximo de 0,3 pto)	
Participação em banca examinadora de TCC de graduação (por banca)	0,04 pto cada – (máximo de 0,2 pto)	
Tese de doutorado (por orientação e co-orientação)	0,3 pto cada – (máximo 0,6 pto)	
Dissertação de mestrado (por orientação e co-orientação)	0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto)	

Monografia "lato sensu" (orientação)	0,1 pto cada - (máximo 0,4 pto)
Monografia final do curso de graduação (orientação)	0,1 pto cada - (máximo 0,3 pto)
Iniciação científica (orientação)	0,25 pto cada (máximo 1,5 ptos)
Monitoria institucional (orientação)	0,05 pto cada (máximo 0,2 pto)
Criação de software ou similar (com registro)	0,25 pto cada – (máximo 0,5 pto)
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,25 pto cada – (máximo 0,5 pto)
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos.	0,75 pto cada – (máximo 1,5 ptos)

Observações:

1 – Os trabalhos publicados, após o início do exercício no IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora, deverão fazer referência à Instituição.